

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 533/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 220, de 22 de março de 2022, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Agropecuária Májolo Costa Machado, de Ensino Fundamental, situada na Fazenda da Grama II, Zona Rural, em Santa Margarida, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Manhuaçu

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 29/03/2022